

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Controladoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis



Conselho
Municipal de
Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Conselho municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e População em Geral, para a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, a ser realizada no dia 15 de Março de 2017 às 14 horas na Sala de Reuniões do NEA-BC, situado na rua Visconde de Ururá, Nº 133 – Sala 03, Centro – Quissamã RJ, ficando cancelado o Edital de Convocação 001/2017.

Pauta:

- * Acolhimento dos Novos participantes
- * Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- * Agenda Anual das Reuniões;
- * Planejamento da Próximas ações;
- * Assuntos Diversos.

Wagner Nunes Firmino
Presidente do CMJ



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS
Nº 003/2017
Processo Administrativo nº 7680/2016**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias, a partir da data de ordem de início do fornecimento.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.465,40.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/03/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e poderá ser retirado na Comissão de Licitações, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
Processo Administrativo nº 6991/2016**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME BÁSICA, destinados a Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

PRAZO DE ENTREGA: De 24 à 72 horas, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.407.128,08.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 23/03/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto original HP 950 XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 004/2017
Processo Administrativo nº 832/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grelhas de ralos de águas pluviais e de tampões para poços de visita para tráfego pesado em diversas ruas do município.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 69.810,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/03/2017 – 14:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e poderá ser retirado na Comissão de Licitações, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 09 de março de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 006/2017
Processo Administrativo nº 1120/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUME ESPECIALIDADES (2ª etapa), destinados a Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

PRAZO DE ENTREGA: De 24 à 72 horas, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 391.519,60

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/03/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais. O aviso poderá ser obtido através do site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2234/2017

Em, 09 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Tres Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.122.0036.2.091	897	3390.14	27.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	21	3390.39		1.000,00
21.01-04.126.0046.2.125	40	3390.39		600,00
22.01-02.122.0036.2.091	84	3390.30		600,00
23.01-04.122.0036.1.049	88	4490.52		600,00
23.01-04.122.0036.2.091	92	3390.30		600,00

23.01-04.122.0036.2.091	94	3390.39		1.080,00
23.01-04.128.0036.2.027	95	3390.39		600,00
29.01-04.122.0036.1.049	198	4490.52		600,00
29.01-04.122.0036.2.027	199	3390.39		600,00
29.01-11.333.0020.1.077	208	4490.51		600,00
29.01-11.333.0020.1.077	209	4490.52		600,00
29.01-11.333.0020.2.207	210	3390.30		600,00
40.01-04.122.0036.1.049	710	4490.52		600,00
40.01-04.122.0036.2.091	716	3390.36		600,00
40.01-04.128.0036.2.027	719	3390.36		600,00
40.01-04.128.0036.2.027	720	3390.39		600,00
40.01-20.601.0035.1.001	732	4490.51		600,00
40.01-20.601.0035.1.048	733	4490.52		600,00
40.01-20.601.0035.1.084	734	4430.42		600,00
40.01-20.601.0035.2.080	737	3390.30		600,00
40.01-20.601.0035.2.080	738	3390.39		600,00
40.01-20.601.0035.2.088	739	3390.30		1.100,00
40.01-20.601.0035.2.088	740	3390.39		600,00
40.01-20.601.0035.2.218	741	3390.30		600,00
40.01-20.601.0035.2.218	742	3390.36		600,00
40.01-20.601.0035.2.218	743	3390.39		600,00
40.01-20.602.0042.1.005	744	4490.51		600,00
40.01-20.602.0042.2.135	745	3390.30		600,00
40.01-20.602.0042.2.135	746	3390.39		600,00
40.01-20.602.0042.2.147	747	3390.39		600,00
40.01-20.606.0044.1.064	748	4490.51		600,00
40.01-20.606.0044.2.001	749	3390.39		600,00
40.01-20.606.0044.2.054	750	3390.39		600,00
40.01-20.607.0044.2.077	751	3390.39		600,00
19.01-26.122.0036.2.091	901	3390.39		600,00
19.01-26.122.0054.1.006	902	4490.52		600,00
19.01-26.122.0054.1.008	903	4490.52		600,00
FMAS				
35.01-08.122.0036.2.091	438	3390.30	20.000,00	
35.01-08.122.0036.2.091	441	3390.39	16.000,00	
35.01-08.241.0064.2.030	449	3390.48		36.000,00
35.01-08.242.0066.1.081	451	4490.52		600,00
FMS				
36.01-10.302.0013.1.087	621	4490.52		2.220,00
FMCA				
42.01-18.541.0037.2.053	832	3390.30		600,00
TOTAIS:		-	-	63.000,00
				63.000,00

IPTU
2017

Sua contribuição também
constrói novos caminhos.



COTA ÚNICA até 31/03
20% de desconto

IMPRESSÃO DO CARNÊ PELO SITE:
www.quissama.rj.gov.br

CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

